



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.961/98 DE 12 DE JANEIRO DE 1.998

“DISPÕE SOBRE A  
REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº  
686/97, DE 22 DE DEZEMBRO DE  
1.977, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, CELSO OLIVEIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais,

### D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado, para efeito de cobrança da T.C.I.U – Taxa Condominial de Iluminação Pública, nos termos da Lei Municipal nº 686/97, o Cadastro nominal dos Contribuintes, representado pelo ANEXO I, que fará parte integrante deste Decreto;

Parágrafo Único – O produto de arrecadação da T.C.I.U, a ser cobrada conforme estabelece a Lei nº 686/97, de 22.12.97 e de que trata o “caput” deste artigo, destina-se, exclusivamente, à manutenção e custeio do serviço de iluminação urbana municipal e deverão ser depositados em conta específica, denominada “Fundo de Manutenção e Expansão de Rede de Iluminação”.

Artigo 2º - Os consumidores cujo consumo de Energia Elétrica não ultrapassar a 30 Kwh, ficam isentos do pagamento da T.C.I.U.

Artigo 3º - A T.C.I.U, não será cobrada nos locais onde não existe Rede de Distribuição de Energia Elétrica, e, também, não será cobrada, após o dia 22 de março de 1.998, nos locais onde existe Rede de Energia e não possuem o serviço de Iluminação Urbana.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO  
EM 12 DE JANEIRO DE 1.998.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

CELSO OLIVEIRA LIMA  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARIA TEREZA DOS SANTOS LIMA  
Sec. Mun. de Administração.